



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 53/11

Processo Administrativo n.º 08/10/48.674

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Pregão Presencial n.º 18/09

Termo de Contrato n.º 48/09

Termo de Aditamento nº 55/10

Objeto: Prestação de serviços de alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) junto ao Albergue denominado SAMIM – Serviço de Atendimento ao Migrante, Itinerante e Mendicante

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CALOME LTDA. - EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses a partir de 04/05/11.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajuste o valor do contrato no percentual de 10,59%.

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Dá-se ao presente o valor já reajustado total estimado de R\$ 1.088.205,60 (um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos).

3.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

097200.09721.08.244.1009.4188.091037.339039.0101.51.0000, conforme fls. 496 do processo.

QUARTA – DA GARANTIA


4.1. A CONTRATADA apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 54.410,28 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

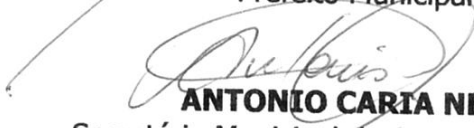
QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

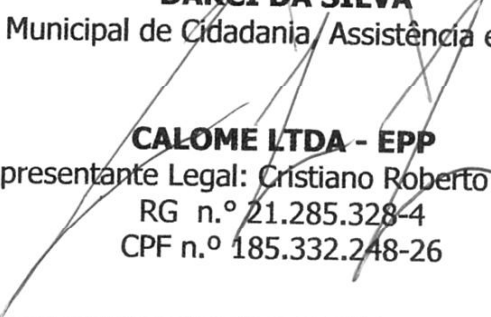
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de maio de 2011


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


DARCI DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social


CALOME LTDA - EPP
Representante Legal: Cristiano Roberto Ferreira
RG n.º 21.285.328-4
CPF n.º 185.332.248-26